

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 880, DE 2017

(Mensagem nº 292, de 2017)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuaite sobre Serviços Aéreos, assinado em Brasília, em 22 de julho de 2010.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado MAURO LOPES

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em análise, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tem por objetivo aprovar o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os governos do Brasil e do Kuaite, assinado em Brasília, no dia 22 de junho de 2010.

O referido Acordo, segundo Exposição de Motivos encaminhada pelo Ministro das Relações Exteriores ao Presidente da República, tem o fito de incrementar os laços de amizade e entendimento entre os dois países signatários, contribuindo para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo e da cooperação, entre outras.

O instrumento firmado entre Brasil e Kuaite contém vinte e seis artigos, ao longo dos quais são estabelecidas as condições comerciais, operacionais e de segurança de prestação dos serviços aéreos entre os países.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Chega para análise desta Comissão mais um acordo bilateral no âmbito dos serviços de transporte aéreo. O acordo firmado com o Estado do Kuaite tem como objetivo incrementar os laços de amizade e o entendimento entre os dois países signatários, contribuindo para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo e da cooperação, entre outras.

A celebração desse instrumento representa uma aproximação extremamente necessária na busca de aumentarmos o intercâmbio não apenas com o Kuaite, mas com os demais países situados no Oriente Médio, com os quais temos relações comerciais e culturais históricas.

Nesse contexto, dar ensejo à constituição de um serviço aéreo regular entre Brasil e Kuaite significa ampliar nosso campo de cooperação e influência, com a expectativa de aumento dos negócios com as nações daquela região.

Portanto, é de elevada importância a assinatura desse novo ajuste para o incremento que se vislumbra nas ligações aeroviárias entre os dois países, bem como para o aumento da disponibilidade de ligações aéreas do Brasil com o resto do mundo.

Assim, em razão de estarem presentes as condições de reciprocidade necessárias para promover, em regime de cooperação, o desenvolvimento do tráfego aéreo entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Kuaite, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 880, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado MAURO LOPES
Relator